



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.862, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DE
IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA** a **FUNDAÇÃO DE
APOIO AO JOVEM DE IGUATU – FAJI**, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de junho de 2013.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO